



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

OFÍCIO N.º 35/2025

Ref. ao Requerimento n.º 74/2025 – Câmara Municipal de São Roque

Assunto: Investimentos no Banco Master

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício para encaminhar os fundamentos e esclarecimentos necessários visando subsidiar resposta ao requerimento em epígrafe.

Primeiramente, alguns esclarecimentos técnicos quanto ao teor do Requerimento se fazem necessários.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque não é um **fundo de pensão**, mas um **Regime Próprio de Previdência Social**, de natureza autárquica. Regramentos específicos entre estas entidades fazem com que elas não se confundam e o ideal entendimento como Regime Próprio é necessário para definir a natureza deste Instituto e compreender o seu cenário ante as normativas que o regulamentam.

Outro ponto é que o investimento realizado pelo SÃO ROQUE PREV junto à instituição financeira Banco Master ocorreu através da aquisição de Letras Financeiras e **não de Certificados de Depósitos Bancários (CDB)**, entre os quais também há diferenças técnicas e regulamentos que, inevitavelmente, afetarão o entendimento dos esclarecimentos.

Feitos os esclarecimentos preliminares, passa-se à análise dos questionamentos:

1. O SÃO ROQUE PREV, durante o exercício de 2024, entre os meses de março a setembro, investiu R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) em Letras Financeiras do Banco Master.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

A realização da aplicação ocorre mediante aprovação do Comitê de Investimentos do Instituto, após parecer da consultoria de investimentos e, posteriormente, dá-se ciência ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, mediante apresentação do cenário mensal dos investimentos e apresentação de relatórios.

2. Sim. Seguem as atas e pareceres que fundamentaram os investimentos em questão.
3. As normativas que regem os investimentos dos Regimes Próprios são: a Resolução CMN n.º 4963/2021, a Portaria MPS n.º 1.467/2022, a Lei Municipal 5.343/202, além da Política de Investimentos do São Roque Prev para o ano de 2024.
4. A aplicação neste tipo de ativo possui previsão nos limites definidos nas normativas indicadas acima e, com base nestes limites, o RPPS, através de seus órgãos colegiados, define a aplicação dos investimentos e pratica seus atos administrativos.
5. Reitera-se a documentação apresentada em resposta ao item 2, onde estão registradas as atas e pareceres que fundamentaram o investimento em questão.
6. A análise em questão, conforme documentação existente nos arquivos do SÃO ROQUE PREV, envolve a comparação da rentabilidade das Letras Financeiras da Instituição Banco Master

em face das Letras Financeiras anteriormente existentes na carteira do Instituto.

7. Reitera-se os pareceres apresentados no item 2.
8. Conforme dados extraídos dos pareceres em questão, a agência FitchRatings no final do ano de 2023 elevou o Rating Longo Prazo em Moedas Estrangeira e Local do Banco Master para 'B+' e o Rating Nacional de Longo Prazo do Master para BBB. A mesma agência, em outubro de 2024, elevou o Ranking Nacional de Longo Prazo do Master para 'A-'¹.
9. Apresenta-se o quadro abaixo com as datas das movimentações financeiras e seus respectivos valores que, ao final da operação, totalizaram um investimento em Letras Financeiras de R\$ 93.000.000,00.

RPPS	DATA DA APLICAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	PRODUTO	TAXA (IPCA +)
SÃO ROQUE	08/04/2024	24/04/2034	R\$ 29.850.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	6,90%
SÃO ROQUE	24/04/2024	10/05/2034	R\$ 2.850.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	6,90%
SÃO ROQUE	29/05/2024	29/05/2026	R\$ 2.550.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,10%
SÃO ROQUE	20/06/2024	20/06/2034	R\$ 6.950.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,25%
SÃO ROQUE	30/07/2024	28/07/2034	R\$ 3.750.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,15%
SÃO ROQUE	16/08/2024	16/08/2034	R\$ 8.200.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,00%
SÃO ROQUE	16/09/2024	15/09/2034	R\$ 39.000.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,20%

¹ <https://www.fitchratings.com/research/pt/banks/fitch-affirms-banco-master-idrs-at-b-upgrades-national-rating-to-a-bra-outlook-stable-03-10-2024>

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/fitch-eleva-rating-de-longo-prazo-do-banco-master-de-b-para-a/>

10. Conforme dito anteriormente, a aplicação ocorreu através de aquisição de Letras Financeiras da citada instituição.
11. Rememora-se o quadro do *item 9*, onde registrou-se a rentabilidade das respectivas letras financeiras.
12. Em síntese, todas as aquisições foram realizadas com prazo de vencimento previstas para o ano de 2034, ou seja, 10 anos a contar de cada operação. As datas exatas estão indicadas no *item 9*.
13. Considerando que a aplicação fora realizada sob a perspectiva de **“marcação na curva”**, este movimento indica um compromisso do Instituto perante os órgãos fiscalizadores, seus órgãos colegiados e para os devidos fins de contabilização dos investimentos que manterá os valores investidos até o seu vencimento. A cessão destes investimentos poderá ocorrer mediante a mudança de sua natureza como **“marcação a mercado”**, nos termos da Portaria 1.467/2022, desde que aprovado pelos órgãos reguladores e justificativas técnicas apresentadas, porém, a precificação dos ativos ocorre mediante a demanda do mercado secundário (mercados de balcão – negociação) e de interessados em adquirir o ativo, caso existam.
14. As Letras Financeiras não integram o Fundo Garantidor de Crédito e não conta com outros meios de garantia conhecidos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

15. O investimento permanece ativo em razão de sua “marcação na curva”, o prazo do vencimento do investimento e a ausência de liquidez atual em seus ativos (terceiros interessados em adquiri-los).
16. Item prejudicado.
17. Até o presente momento não houve penalidades, deságios ou perda de rentabilidade.
18. O valor projetado para o vencimento somente será conhecido ao final do prazo, haja vista que a rentabilidade também é atrelada ao índice de inflação (IPCA) somado a uma taxa contratada.
19. O saldo atual das Letras Financeiras, considerando a carteira consolidada em 31/08/2025 é de R\$ 106.560.827,92 (cento e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), em razão de sua **marcação na curva** e a rentabilidade prometida.
20. Item prejudicado em razão do vencimento contratado nos investimentos em questão.
21. Reitera-se os pareceres citados no item 2.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 22.** Atualmente, o valor de R\$ 106.560.827,92 retratados nos investimentos de Letras Financeiras corresponde a 18,81% do patrimônio total do Instituto.
- 23.** Sim. O limite de aplicação em Letras Financeiras é de 20% do Patrimônio do RPPS.
- 24.** A PREVIC é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar não tendo relação direta com os Regimes Próprios de Previdência Social.
- 25.** Atualmente o Instituto adota o acompanhamento dos investimentos e do cenário envolvendo a instituição financeira, registrando os debates em todas as atas dos seus órgãos colegiados e monitora a situação através do procedimento de Plano de Contingência previsto em sua Política de Investimentos, bem como busca soluções de liquidez ao ativo em questão.
- 26.** Rememora-se a dinâmica que envolve os investimentos do Instituto: Estudos, análises, pareceres, debates e decisões que envolvem o Gestor de Recursos, a Consultoria de Investimentos e Comitê de Investimentos. Após, dá-se ciência ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal mediante prestação de contas e apresentação de relatórios mensais.
- 27.** Não há registro sobre eventual vínculo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 28. Não há registro sobre eventual conflito.
- 29. Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 30. Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 31. Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 32. Sim. Todas as atas das reuniões dos órgãos colegiados são publicadas no sítio eletrônico do SÃO ROQUE PREV.
- 33. Sim, através da publicação das atas e relatórios mensais da carteira de investimentos do SÃO ROQUE PREV.
- 34. Ambos os órgãos em questão têm ciência e procedimentos de acompanhamento dos investimentos em questão junto ao SÃO ROQUE PREV.
- 35. As auditorias e análises os investimentos ainda estão em andamento perante os órgãos fiscalizadores.
- 36. Item prejudicado. A resposta somente será possível mediante a análise pelo Instituto, no momento oportuno, das responsabilidades, culpabilidade, dolo e outros elementos que envolvam as ações humanas no caso de eventual prejuízo ao Instituto, e que também somente se concretizará mediante decisão de órgãos de controle e judiciais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 37.** Reitera-se a resposta do item 14.
- 38.** Considerando o fato do SÃO ROQUE PREV ser uma autarquia, integrante da Administração Indireta, criada para gerir os recursos previdenciários dos servidores municipais, o Poder Executivo monitora a situação mediante diálogos institucionais junto ao SÃO ROQUE PREV e acompanhamento de seus relatórios e trabalhos publicados. Ao Poder Executivo caberá a manutenção do fundo e coberturas financeiras somente no caso da extinção ou hipossuficiência financeira da Autarquia, que atualmente possui patrimônio de R\$ 566.252.471,44, conforme fechamento do mês de agosto de 2025.
- 39.** A política de investimentos é um instrumento elaborado anualmente pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Deliberativo do RPPS para nortear os atos de investimento para o exercício seguinte. O Poder Executivo não possui relação ou ingerência com este instrumento, sendo produzido internamente pela Autarquia.

Sendo o que me cumpria informar, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 29 de agosto de 2025.

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI

Diretor-Presidente

SÃO ROQUE PREV